Projeto de Lei Nº. 047/2017 **De ____ de _____ de 2017**

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Programa Saúde Escolar, e dá outras providências.

O vereador Denis Alves (PTN), no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Saúde Escolar, que consiste em realizar, uma vez por ano, o acompanhamento médico dos alunos da Rede Municipal de Ensino para promover um melhor rendimento no ensino.

Art. 2°. O Programa deverá levar as escolas públicas um médico oftalmologista, acompanhado de equipamentos e equipe multidisciplinar, para exames oftalmológicos no alunado.

Art. 3°. O Saúde Escolar também deverá disponibilizar um profissional médico, na especialidade otorrinolaringologista para exames anuais de audição e fala.

Art. 4°. O Poder Executivo também está autorizado a realizar, de preferência, o Programa Saúde Escolar no início de cada ano letivo.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.

Denis Alves
Presidente do Legislativo
Vereador - Podemos